

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA — *CAMPUS* PICUÍ

EDITAL Nº 36/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA INTRODUÇÃO À ROBÓTICA

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Picuí, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INTRODUÇÃO À ROBÓTICA, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DO CURSO

1.1 Do Curso de Introdução à Robótica.

Objetivo geral:

 Capacitar jovens e adultos no campo da robótica educacional para o desenvolvimento de aplicações tecnológicas.

Objetivos específicos:

- Apresentar as principais tecnologias da atualidade no campo da robótica;
- Desenvolver competências e habilidades para o desenvolvimento de projetos tecnológicos utilizando a placa de desenvolvimento Arduino;
- Aplicar e desenvolver o conceito de desenvolvimento e concepção de projetos de baixo custo;
- Despertar no estudante a percepção e o estímulo de suas potencialidades como desenvolvedor de projetos tecnológicos.
- 1.2 Requisito: Ter concluído o Ensino Fundamental II.
- 1.3 Turmas e horários:

Turma	Quinta-feira
Noite	18:30 às 21:30

1.4 Vagas:

Turmas	Comunidade	Comunidade	Vagas
	Interna	Externa	Totais
Noite	03 – Servidores do IFPB 02 – Discentes do IFPB	17 – Geral 03 – PNE*	25

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS* PICUÍ

1.5 Carga Horária Total: 40 (quarenta) horas.

Disciplinas da Formação Profissional	H/R
Introdução à Robótica Educacional	4
Introdução à Programação	4
Introdução à Eletrônica	4
Entradas e Saídas Digitais	4
Entradas e Saídas Analógicas	4
Projeto Final	8
Disciplinas da Formação Complementar	
Informática Básica	4
Noções de Inglês	4
Noções de Desenvolvimento de Produtos	4
Carga Total	40

1.6 Local do Curso: IFPB – Campus Picuí.

2. DA SELEÇÃO

 Serão ofertadas 25 vagas por meio de uma turma. A distribuição das vagas obedecerá ao item 1.4, sendo preenchidas por ordem de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico *www.doity.com.br/picuirobotica*, no período de **20 a 31 de maio de 2019 (a partir das 08:00 horas)**, sendo divulgado o resultado das inscrições no dia **03 de junho de 2019**, para a posterior realização das matrículas.
- 3.2 Para proceder à sua matrícula, o candidato deverá protocolar, no período de **4 a 7 de junho de 2019**, no setor de Protocolo do Campus Picuí, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
 - b) Foto 3x4
 - c) Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento
 - d) CPF
 - e) Original e cópia de comprovante de escolaridade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA — *CAMPUS* PICUÍ

- f) Declaração, cópia de contrato ou carteira profissional, para os candidatos às vagas de servidores do IFPB e declaração de matrícula para os candidatos às vagas de discentes do IFPB Campus Picuí
- g) Cópia de Comprovante de Residência
- h) Cópia de Título de Eleitor e de Regularidade Eleitoral
- i) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- 3.3 Quando a matrícula for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
 - a) Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade;
 - b) Cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.
- 3.4 O candidato que não protocolar a documentação mencionada no **subitem 3.2**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua matrícula efetivada.
- 3.5 As matrículas no Curso FIC em Introdução à Robótica ocorrerão no **Setor de Protocolo do Campus Picuí, no horário de atendimento ao público, entre 08h e 12h e 14h às 17h, no seguinte endereço:** Acesso à Rodovia PB 151, s/nº, Bairro: Cenecista CEP: 58.187-000 Picuí/PB.
- 3.6 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.
- 3.7 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado das inscrições será divulgado no dia **03 de junho de 2019**, no site do IFPB – *Campus* Picuí, para a realização das matrículas no período de **4 a 7 de junho de 2019**, e, o resultado final das matrículas será divulgado no dia **10 de junho de 2019**, no endereço eletrônico http://www.ifpb.edu.br/picui e nos murais deste *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA — *CAMPUS* PICUÍ

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Terá direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas. O certificado será emitido pela Coordenação de Extensão do *Campus* Picuí.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	20 A 31 DE MAIO DE 2019
Divulgação da relação de inscritos	03 DE JUNHO DE 2019
Matrículas	04 A 07 DE JUNHO DE 2019
Resultado Final	10 DE JUNHO DE 2019
Início das Aulas	13 DE JUNHO DE 2019

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.
- 7.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 7.3 As matrículas somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 3 deste Edital.
- 7.4 O presente Edital será publicado nos murais do *Campus* Picuí e no site http://www.ifpb.edu.br/picui/editais.
- 7.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino e Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Picuí, observada a legislação vigente.

Picuí, 17 de maio de 2019.

José Hermano Cavalcanti Filho
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB Campus Picuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA — *CAMPUS* PICUÍ

ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA

Curso:		Categoria				
☐ FIC em Introdução à Robótica			Servidor [☐ Discente ☐ Gera	I 🗌 PNE	
Nome			1		Data de Nas	cimento
Endereço Residencial		N°	Complement	to (Edif., Apto)	•	
Rua/Av.						
Bairro/ Distrito	CEP		Cidade			UF
		-				
Sexo Etnia	<u>.</u>		E-mail			•
☐ M ☐ F ☐ Branca ☐ Parda	☐ Negra ☐ Amarel	la 🗌 Indígen	а			
Tel. Resid. Celular	Nac	ionalidade		Estado Civil		lº de
	ı			İ	F	ilhos
()			-			
Profissão	Tipo	Naturalida	ade	UF Grau	ı de Instrução	
	Sanguíneo 			1 1		
Portador do Naccosidados Espacífica	o (DNE)	Motrículo	na categoria	do DNE		
Portador de Necessidades Específica	S (FINE)	Sim	⊓a categoria (∏Não	ue FINE		
Caso afirmativo identifique: Física \(\)	/isual □ Auditiva □			tra		
CPF	RO		Órg. Ex		Est. Civil dos	. Daic
CFF	N	3	Olg. Lx	Exped.	LSt. Civil dos	o Fais
				'		
DECLARAÇÃO	<u> </u>		1	<u> </u>	1	
1. DECLARO, para fins de direito, sob as penas						
são fiéis à verdade e condizentes com a realidad Brasileiro e passível de apuração na forma da Lo		portanto, que a	falsidade desta de	eclaração se configura en	n crime previsto no (Código Penal
Responsável pelo aluno (se menor de i	dade ou por procuraçã	ăo)				
CPF nº	T-1 ()					
CPF III	_ rei. ()			Picuí, /	/2019	
				i ioui,/ _		
A 1 - 1			_	A a a im a to	do Alues	
Assinatura do	responsavel			Assinatura	ao Aluno	